

DECRETO Nº 087/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Tarrafas, nos dias de Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que os serviços considerados essenciais e de utilidade pública não serão interrompidos no atendimento à população;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 35.018, de 17 de novembro de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que “Dispõe o expediente nos órgãos e entidades integrantes do poder executivo estadual, nos dias de jogos da seleção brasileira, na copa do mundo de futebol.”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Tarrafas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado

desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, observar-se-á o seguinte:

- I – nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 7h e encerrará às 12h;
- II – As Secretarias que possuem expedientes até às 17h, nos dias de jogos marcados para 16h, o expediente iniciará às 7h e encerrará às 15h.

Parágrafo único. No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II deste artigo, do §1º, deste artigo.

Art. 3º. O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo.

Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo iniciará às 7h e encerrará uma hora antes do jogo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, em 21 de novembro de 2022.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal